



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 495/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso - PB, a alienar veículos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante Leilão, os seguintes veículos:

- 1- Veículo: Novo Gol, ano 2017, cor branca, Placa: QFN-6104-PB (no estado em que se encontra);
- 2- Veículo: Novo Gol, ano 2017, cor branca, Placa: QFN-6134-PB (no estado em que se encontra);
- 3- Veículo: Gol Special, ano 2001, cor branca, Placa: MMZ-7723-PB (no estado em que se encontra);
- 4- Veículo: Gol GL 1.8, ano 1993, cor branca, Placa: MNB-4060-PB (no estado em que se encontra);
- 5- Veículo: Caminhoneta GM/S10, ano 2005/2006, cor preta, Placa: MNP-7688-PB (no estado em que se encontra);
- 6- Veículo: Ambulância Renault/Master (Samu), ano 2010, cor branca, Placa: NQK-6736-PB (no estado em que se encontra);
- 7- **SUCATA:** Caminhoneta Ford/Pampa, ano 1993/1994, cor branca (era azul), Placa: OM-1694 - PB, (no estado em que se encontra e sem direito a documentação);
- 8- **SUCATA:** Ambulância Volkswagen Saveiro, ano 2002, Placa: MOQ-2344 - PB, (no estado em que se encontra e sem direito a documentação);

Art. 2º - O valor arrecadado com a venda dos veículos será aplicado na aquisição de outros veículos de uso funcional, para atender aos trabalhos básicos do Município, sendo vedada a utilização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º - O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Leilão será realizado através de servidor a ser designado pela Administração Municipal, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, em 21 de Janeiro de 2020.



Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal